



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4824/2016,

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Pr., no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1648/2015, de 10 de dezembro de 2015, Publicado em 11 de dezembro de 2015 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 1224.

DECRETA:

Art. 1º. Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 121.000,00** (cento e vinte e um mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação	
11.20 - Departamento de Educação	
1236100072.030000 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituição Trabalhistas – 103 – 181.....	R\$ 35.000,00
12.00 - Secr. Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	
12.20 - Departamento de Cultura	
1339200162.041000 - Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – 000 – 281.....	R\$ 12.000,00
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
13.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.048000 - Manut. do Depto. de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias	
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituição Trabalhistas – 303 - 313.....	R\$ 30.000,00
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
13.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.050000 - PAB/SUS Parte Fixa	
3.1.90.11.00.00.00 – Vencos. e Vantagens Fixas – P.Civil– 495 - 326.....	R\$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 495 - 327.....	R\$ 7.000,00
16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS	
16.20 - Departamento de Serviços Sociais	
0824400102.074000 - Manutenção de Assistência Social	
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituição Trabalhistas – 000 - 471.....	R\$ 7.000,00
TOTAL.....	R\$ 121.000,00



Município de Céu Azul

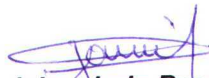
Estado do Paraná

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação	
11.20 - Departamento de Educação	
1236100072.030000 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 103 - 183.....	R\$ 35.000,00
12.00 - Secr. Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	
12.20 - Departamento de Cultura	
1339200162.041000 - Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais - 000 - 277.....	R\$ 7.500,00
3.3.90.31.00.00.00 - Prem. Cult., Artíst. Cientif. Desportiva - 000 - 279.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Desp. com Locomoção - 000 - 280.....	R\$ 1.500,00
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
13.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.048000 - Manut. do Depto. de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias	
3.3.90.34.00.00.00 - Outros Desp. Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização	
303 - 319.....	R\$30.000,00
13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
13.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.050000 - PAB/SUS Parte Fixa	
3.3.90.34.00.00.00 - Outros Desp. Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização	
495 - 329.....	R\$ 37.000,00
16.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	
16.20 - Departamento de Serviços Sociais	
0824400102.074000 - Manutenção de Assistência Social	
3.3.90.32.00.00.00 - Mat., Bem ou Serv. Distr. Gratuita - 000 - 474.....	R\$ 5.150,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Desp. com Locomoção - 000 - 475.....	R\$ 1.850,00
TOTAL.....	R\$ 121.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 26 de setembro de 2016.


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 27 / 09 / 16

Página: 01 - Edição 1436